

5ª CONFERÊNCIA DISTRICTAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

“Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas”

RELATÓRIO FINAL

**5ª CONFERÊNCIA DISTRICTAL DOS DIREITOS DA
PESSOA IDOSA – 5ª CDDPI**

18 de Junho de 2021

5ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

“Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas”

SUMÁRIO

1. LEGISLAÇÃO

1.1. RESOLUÇÃO Nº 162/2021-CDI/DF.....03 e 04

1.2. REGIMENTO INTERNO DA 5ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DOS DIREITOS DA
PESSOA IDOSA..... 05 a 09

2. FICHA DE INSCRIÇÃO 10 e 11

3. PROGRAMAÇÃO DA CONFERÊNCIA12 e 13

5. RELATÓRIO FINAL.....14 a 30

5ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

“Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas”

RESOLUÇÃO Nº 162, DE 02 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a realização da 5ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e conforme deliberação da 5ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 02/06/2021, resolve:

Art. 1º. Convocar a 5ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada por videoconferência, em Brasília, Distrito Federal, no dia 18 de junho de 2021, das 9h às 12h e das 14h às 18h.

Art. 2º. A 5ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas" abordado em quatro eixos temáticos, a saber:

I. Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas e Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer.

II. Educação: assegurando direitos e emancipação humana.

III. Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

IV. Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas

Art. 3º. A 5ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa tem por objetivos:

I. Medidas que garantam os Direitos Fundamentais da Pessoa Idosa, como Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

II. Políticas Públicas promovidas pelo Distrito Federal, assegurando os Direitos Fundamentais da Pessoa Idosa, garantindo um envelhecimento digno, sem qualquer forma de discriminação, de violência e de violação dos Direitos Humanos da pessoa idosa.

5ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

“Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas”

III. Medidas para o fortalecimento do Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa do Distrito Federal na efetivação dos Direitos Fundamentais, das Políticas Públicas e do seu controle social.

IV. Eleger 8 (oito) delegados para a 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo 5 (cinco) da sociedade civil e 3 (três) do poder público.

Art. 4º. A 5ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida, pelo Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal.

Art. 5º A Comissão Organizadora da 5ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa será composta pelos seguintes membros do CDI/DF e servidoras:

I. MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS – Presidente do CDI/DF;

II. SUELI FRANCISCA VIEIRA- Vice-Presidente do CDI/DF;

III. CIRLÂNIA MOTA ALEXANDRINO- Secretária Executiva do CDI/DF;

IV. GIOVANA NAZÁRIO DE OLIVEIRA Servidora do CDI/DF;

V. EDUARDA PEREIRA DE OLIVEIRA MAGALHÃES, Servidora do CDI/DF;

V. Conselheiros (as) representantes governamentais:

a) NATHÁLIA CRISTINA BESERRA CAVALCANTE DIAS - Secretária de Estado de Desenvolvimento Social;

b) WESLEY ARAÚJO DA PONTE - Secretária de Estado de Segurança Pública;

VI. Conselheiros (as) representantes da sociedade civil:

a) HENRIQUE SALMAZO DA SILVA-Universidade Católica de Brasília;

b) OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA-Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia.

Art. 6º O Regimento Interno da 5ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa será aprovado pelo Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal e publicado por portaria da Secretária de Estado de Justiça e Cidadania.

5ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

“Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas”

REGIMENTO INTERNO DA 5ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º. Este regimento tem por finalidade definir as regras gerais de funcionamento da 5ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º. A 5ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa foi convocada pela Presidente do Conselho dos Direitos dos Idosos do Distrito Federal, por meio Resolução nº 162/2021, aprovada na 5ª Reunião Ordinária do CDI/DF, no dia 02/06/2021.

CAPÍTULO II DO TEMÁRIO

Art. 3º. A 5ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas" abordado em quatro eixos temáticos, a saber:

direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas, Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer;

educação: assegurando direitos e emancipação humana;

enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa; e

os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 4º. A 5ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa tem por objetivos:

I. . medidas que garantam os Direitos Fundamentais da Pessoa Idosa, como Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Educação, Cultura, Esporte e Lazer; políticas Públicas promovidas pelo Distrito Federal, assegurando os Direitos Fundamentais da Pessoa Idosa, garantindo um envelhecimento digno, sem qualquer forma de discriminação, de

5ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

“Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas”

violência e de violação dos Direitos Humanos da pessoa idosa;

II. medidas para o fortalecimento do Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa do Distrito Federal na efetivação dos Direitos Fundamentais, das Políticas Públicas e do seu controle social; e eleger 8 (oito) delegados para a 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo 5 (cinco) da sociedade civil e 3 (três) do poder público.

CAPÍTULO IV

DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 5º A 5ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada por videoconferência, no dia 18 de junho de 2021.

Art. 6º A Comissão Organizadora da 5ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa será composta pelos seguintes membros do CDI/DF e servidoras:

I – Mauro Moreira de Oliveira Freitas – Presidente do CDI/DF;

II – Sueli Francisca Vieira - Vice-Presidente do CDI/DF;

III - Cirlânia Mota Alexandrino - Secretária Executiva do CDI/DF;

IV - Giovana Nazário de Oliveira – Servidora do CDI/DF;

V-Eduarda Pereira de Oliveira Magalhães-Servidora do CDI/DF;

VI – conselheiros(as) representantes Governamentais:

Nathália Cristina Beserra Cavalcante Dias - Secretária de Estado de Desenvolvimento Social; e

d) Wesley Araújo da Ponte - Secretária de Estado de Segurança Pública;

VI- conselheiros(as) representantes da Sociedade Civil:

a) Henrique Salmazo da Silva-Universidade Católica de Brasília;

b) Otávio de Toledo Nóbrega-Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia;

5ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

“Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas”

Art. 7º A Comissão Organizadora da 5ª Conferência Distrital da Pessoa Idosa terá as seguintes atribuições:

I - promover a 5ª Conferência Distrital da Pessoa Idosa, em conformidade com as orientações da Comissão Organizadora Nacional, atendendo a aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II- deliberar sobre:

a indicação das propostas para os eixos temáticos;

b) critérios para participação de convidados e observadores; e

c) coordenadores e relatores dos eixos temáticos;

III- formular proposta de Regimento Interno da Conferência para apreciação na Plenária da 5ª Conferência Distrital da Pessoa Idosa;

IV- definir a metodologia de realização da 5ª Conferência e a elaboração dos relatórios;

V- garantir a presença de pelo menos um/a técnico/a especializado/a que permaneça durante todo o evento dando suporte às discussões em cada eixo temático;

VI- mobilizar organizações e instituições para a participação na 5ª Conferência Distrital, junto aos demais membros do CDI/DF;

VII- definir e acompanhar a organização para a 5ª Conferência Distrital;

VIII - julgar os recursos relativos ao credenciamento dos delegados/as;

IX- promover ampla divulgação da 5ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa; e

X- responder pela elaboração do relatório final e dos Anais da 5ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa, assim como promover a sua publicação e divulgação.

Art. 8º A Conferência tem caráter deliberativo e se constitui instância democrática de discussão, participação, acompanhamento e construção coletiva para proposição de políticas públicas, atendendo à seguinte metodologia básica:

I .inscrição dos participantes e credenciamento dos(as) Delegados(as);

II. plenária de Abertura para apresentação da programação e deliberação do Regulamento;

5ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

“Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas”

- III. apresentação das propostas apresentadas, seguido de debates que abordem o tema e os eixos propostos para a Conferência;
- IV. avaliação dos avanços e desafios na implementação das políticas de promoção e garantia dos direitos das pessoas idosas, reorientando e redefinindo as prioridades;
- V. plenária final com conclusões, propostas e moções, a serem pactuadas e aprovadas pelos(as) Delegados(as);
- VI. eleição dos(as) Delegados(as) para Conferência Nacional, de acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora Nacional.

Art. 9º Serão consideradas instâncias deliberativas da 5ª Conferência Distrital:

I- plenária de Abertura;

II- plenária Final.

§ 1º As plenárias serão realizadas para aprovação do Regulamento, para votação das propostas aprovadas e para a eleição da delegação do Distrito Federal à 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 2º As propostas que irão contemplar os eixos temáticos serão previamente enviadas por e-mail por ocasião do preenchimento da Ficha de Inscrição e discutidas e aprovadas em Plenária.

CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES

Art. 10 Os participantes da 5ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa constituem-se em três categorias:

I- delegados(as) com direito a voz e a voto;

II- convidados(as) apenas com direito a voz; e

III - observadores(as) apenas com direito a voz.

Parágrafo único - Os critérios para escolha e participação dos convidados e observadores serão definidos pela Comissão Organizadora.

Art. 11 Serão delegados na 5ª Conferência Distrital, obedecida a proporcionalidade de 60%

5ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

“Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas”

(sessenta por cento) representantes da sociedade civil e 40% (quarenta por cento) do Poder Público:

- I. 66 delegados do Poder Público;
- II. 99 delegados da Sociedade Civil;
- III. 20 convidados escolhidos pela Comissão Organizadora;
- IV. 15 observadores escolhidos pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único. Do total de Delegados, 50% (cinquenta por cento), no mínimo, deverá ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 12 Os delegados, convidados e observadores deverão preencher a ficha de inscrição, conforme ANEXO I, e encaminhá-la, por e-mail para cdi@sejus.df.gov.br, até o dia 10 de junho de 2021.

Art. 13 No dia da 5ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa somente serão credenciados os delegados, convidados e observadores, que tiverem apresentado a ficha de inscrição, na forma do artigo anterior.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14. A participação na referida Conferência é considerada serviço público relevante e não enseja remuneração aos delegados representantes do Governo e da sociedade civil.

Art. 15. Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 5ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa.

5ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

“Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas”

FICHA DE INSCRIÇÃO

DATA: 18 de JUNHO de 2021

HORÁRIO: 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00

LOCAL: Videoconferência no GOOGLE MEET, através do link:

<https://meet.google.com/aau-otdr-jxn>

I - PARTICIPAÇÃO <i>(No caso de Grupos, Associações e Centro de Convivência para Idosos-CCI's a participação é exclusiva para PESSOA IDOSA)</i>	
<input type="checkbox"/> Delegado(a) Governo , com direito a voz e voto.	
<input type="checkbox"/> Delegado(a) Sociedade Civil , com direito a voz e voto.	
<input type="checkbox"/> Convidado(a) , com direito a voz, exceto na plenária final.	
<input type="checkbox"/> Observador com direito a voz, exceto na plenária final.	
II - DADOS PESSOAIS DO TITULAR	
1. Nome Completo:	
2. Endereço Residencial/CEP:	
3. Cidade/Estado:	4. Idade:
5. RG:	6. Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
7. Deficiência? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Qual:	
Necessita de serviços especiais? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Qual:	
8. Escolaridade: <input type="checkbox"/> Superior <input type="checkbox"/> Ensino Médio <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Não Declarado	
9. E-mail:	10. Telefone:
III - DADOS INSTITUCIONAIS	
11. Órgão/Instituição que representa:	
12. Endereço /CEP:	
13. Cidade/Estado:	
14. E-mail institucional:	15. Telefone:
16. Função exercida no Órgão/Instituição:	
17. Campo de Atuação: <input type="checkbox"/> Assistência Social <input type="checkbox"/> Cultura <input type="checkbox"/> Esporte <input type="checkbox"/> Educação(<input type="checkbox"/> Direitos Humanos (<input type="checkbox"/> Saúde (<input type="checkbox"/> Outros	

5ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

“Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas”

IV - SUGESTÕES DE PROPOSTAS PARA OS EIXOS TEMÁTICOS, A SEREM DISCUTIDAS E APROVADAS NO DIA DA CONFERÊNCIA:

EIXO I. I. Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas.

Subeixos I: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer.

EIXO II. Educação: assegurando direitos e emancipação humana.

EIXO III. Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

EIXO IV. Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

5ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

“Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas”

DATA: 18 de JUNHO de 2021

HORÁRIO: 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00

LOCAL: Videoconferência no GOOGLE MEET, através do link:
<https://meet.google.com/aau-otdr-jxn>

OBJETIVO: Debater avanços e desafios da Política Distrital do Idoso e demais assuntos diante dos desafios do crescente envelhecimento da população brasileira neste Século XXI, para avaliar a efetividade das ações em execução, discutir e propor medidas que garantam os direitos fundamentais da pessoa idosa, garantindo um envelhecimento digno, bem como medidas para o fortalecimento do Conselho dos Direitos do Idoso na efetivação das políticas públicas e do seu controle social.

PROGRAMAÇÃO DA MANHÃ DO DIA 18/06/2021

9:00 – Credenciamento dos Delegados do Poder Público e dos Delegados da Sociedade Civil para participar das eleições no Plenário desta Conferência, para representar o Distrito Federal na 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

9:15-Leitura do *Regimento Interno da 5ª Conferência Distrital da Pessoa Idosa do Distrito Federal* – Mauro Moreira de Oliveira Freitas, Presidente do Conselho dos Direitos dos Idosos do Distrito Federal-CDI/DF.

9:30-Solenidade de Abertura

-Mauro Moreira de Oliveira Freitas, Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal-CDI/DF ;

-Jaime Santana de Sousa, Chefe de Gabinete da Secretária de Justiça e Cidadania do Distrito Federal-SEJUS/DF;

-Washington Gil Mesquita, Subsecretário de Política para o Idoso da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal-SEJUS/DF;

-Maria de Lourdes da Silva Severino, representante dos idosos, Presidente da Associação dos Idosos de Taguatinga.

10:00 às 11:00 - Palestra Magna sobre o tema: “*Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas*”

- Palestrante: Antonio Fernandes Toninho Costa, Secretário Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

11:00- Pronunciamento dos delegados candidatos e eleição dos delegados.

12:00-Encerramento dos trabalhos da manhã.

5ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

“Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas”

PROGRAMAÇÃO DA TARDE DO DIA 18/06/2021

14:00 às 17:00 - Discussão e aprovação das propostas dos Eixos Temáticos enviadas pelo Poder Público e pela Sociedade Civil:

- **14:30-EIXO I. 1. Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas. Subeixos I: Saúde, Assistência Social e Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer.**

Coordenador: NATHÁLIA CRISTINA BESERRA CAVALCANTE DIAS – Conselheira titular do CDI/DF, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

-Aprovação das propostas.

- **15:30-EIXO II. Educação: assegurando direitos e emancipação humana.**

Coordenador: HENRIQUE SALMAZO DA SILVA, Conselheiro titular, representante da Universidade Católica de Brasília.

-Aprovação das propostas.

- **16:00-EIXO III. Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.**

Coordenador: SUELI FRANCISCA VIEIRA, conselheira titular do CDI/DF, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

-Aprovação das propostas.

- **16:30-EIXO IV. Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.**

Coordenador: OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, Conselheiro titular, representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia

-Aprovação das propostas.

17:00 – Aprovação das moções da 5ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa.

18:00 - Solenidade de encerramento da Conferência.

5ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

“Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas”

RELATÓRIO FINAL

5ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – 5ª CDDPI

1. DADOS DA CONFERÊNCIA

DATA: 18 de junho de 2021

HORÁRIO: 9h às 12h e das 14h às 18h

LOCAL: Videoconferência no GOOGLE MEET, através do link: <https://meet.google.com/aau-otdr-jxn>

2. TEMA

“Os desafios de envelhecer no século XXI e o papel das políticas públicas”

3. OBJETIVO

Debater avanços e desafios das Políticas Nacional e Distrital do Idoso e demais assuntos diante dos desafios do crescente envelhecimento da população brasileira neste Século XXI, para avaliar a efetividade das ações em execução, discutir e propor:

- a) Medidas que garantam os Direitos Fundamentais da Pessoa Idosa, como Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- b) Políticas Públicas promovidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, assegurando os Direitos Fundamentais da Pessoa Idosa, garantindo um envelhecimento digno, sem qualquer forma de discriminação, de violência e de violação dos Direitos Humanos da pessoa idosa;
- c) Medidas para o fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa na efetivação dos Direitos Fundamentais, das Políticas Públicas e do seu controle social.

5ª CONFERÊNCIA DISTRIITAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

“Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas”

4. Organizações que participaram da 5ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa:

PODER PÚBLICO:

- SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA;
- SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA O IDOSO;
- SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO;
- SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
- SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE;
- SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;
- SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ;
- ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL (Park Way e SIA);
- SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA;
- MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS;
- CRAS (Varjão e Arapoanga);
- CREAS;
- DECRIN;
- MPDFT;
- PMDFT;
- CENTRAL JUDICIAL DO IDOSO/TJDFT.

SOCIEDADE CIVIL:

- ILPI-ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE BELO HORIZONTE;
- ILPI-INSTITUTO INTEGRIDADE-LAR MARIA MADALENA;
- ILPI- LAR SÃO JOSÉ-CASA DO CANDANGO;
- ILPI-CASA DO CEARÁ EM BRASÍLIA;
- ILPI-COMUNIDADE DE RENOVAÇÃO ESPERANÇA E VIDA NOVA-CREVIN;

5ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

“Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas”

- ILPI-LAR DE IDOSOS NUNES ENFERMAGEM;
- ILPI-ASSOCIAÇÃO LAR BATISTA CANAÃ;
- ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS CEILANDIA;
- ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE TAGUATINGA;
- ASSOCIAÇÃO MARIA DA CONCEIÇÃO;
- OBRAS SOCIAIS SANTA ISABEL-OSSI;
- GRUPO DE IDOSOS RAIO DE LUZ ;
- INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA-IBDFAM/DF;
- OAB/DF;
- UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA;
- UNISER/UNB;
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA-SBGG/DF.

5. Comissão Organizadora da 5ª Conferência Distrital:

- MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS – Presidente do Conselho dos Direitos do idoso do Distrito Federal-CDI/DF;
- SUELI FRANCISCA VIEIRA- Vice-Presidente do CDI/DF;
- CIRLÂNIA MOTA ALEXANDRINO- Secretária Executiva do CDI/DF;
- GIOVANA NAZÁRIO DE OLIVEIRA Servidora do CDI/DF;
- EDUARDA PEREIRA DE OLIVERA MAGALHÃES, Servidora do CDI/DF;
- Conselheiros(as) representantes governamentais:
 - a) NATHÁLIA CRISTINA BESERRA CAVALCANTE DIAS - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social;
 - b) WESLEY ARAÚJO DA PONTE - Secretaria de Estado de Segurança Pública;
- Conselheiros(as) representantes da sociedade civil:
 - a) HENRIQUE SALMAZO DA SILVA-Universidade Católica de Brasília;
 - b) OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA-Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia;

5ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

“Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas”

6. Responsável pelo preenchimento deste relatório:

NOME COMPLETO: Nathália Kristina Beserra Cavalcante Dias

E-MAIL: n.cavalcante@sedes.df.gov.br

TELEFONE:(61) 99196-8365

7. Desenvolvimento da Conferência

-Breve descrição

Inicialmente, é importante ressaltar que a Gestão do CDI/DF de 2018 a 2020, foi prejudicada no ano de 2019, não havendo quórum para deliberações por parte deste Colegiado, em face à exoneração dos representantes governamentais em virtude das eleições para Governador do Distrito Federal no final de 2018, havendo a nomeação e posse destes representantes apenas em agosto de 2019.

Ao ser empossado o novo Colegiado do CDI/DF, tomou conhecimento sobre a necessidade de realização da 5ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa e foi constituída a sua comissão organizadora.

Assim, a fim de cumprir o cronograma estabelecido pelo Conselho Nacional dos Direitos do Idoso / CNDI, a comissão organizadora, se desdobrou para providenciar toda a documentação necessária (resolução, regimento interno, fichas de inscrição, projeto-base, etc.) e mobilização dos órgãos governamentais e organizações da sociedade civil para realizar a 5ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa, nos dias 15 a 18 de março de 2020.

5ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

“Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas”

No entanto, no dia 11 de março de 2020 a Organização mundial de Saúde –OMS declarou a pandemia do novo coronavírus-Sars-cov-2 e no dia 20 de março de 2020, foi publicado pelo Governo Federal o Decreto nº 02/2020, reconhecendo o estado de calamidade pública devida esta pandemia e o Governo do Distrito Federal publicou o Decreto Legislativo nº 2.284, de 2020 e posteriormente o Decreto Legislativo nº 2.301/2020, reconhecendo o estado de calamidade pública no Distrito Federal, também pela pandemia do COVID-19.

Diante disso, este Conselho decidiu cancelar a realização da 5ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa em 2020 e ficou aguardando as deliberações do Conselho Nacional da Pessoa Idosa sobre o assunto para retomar os trabalhos de organização desta Conferência.

No dia 25 de junho de 2021, o Conselho Nacional da Pessoa Idosa publicou a Resolução nº 56/2021, que dispõe sobre as deliberações aprovadas na sua Reunião Extraordinária, dentre elas a realização da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, na forma virtual em duas etapas: Regionais (**Região Centro Oeste: dias 27, 28 e 29 do mês de julho de 2021**) e Nacional (**nos dias 29 e 30 do mês de setembro de 2021 e 1º de outubro de 2021**) e disciplinou no seu Art. 4º:

"Art 4º Aprovar que os estados e o Distrito Federal que não puderam realizar sua conferência, em decorrência da pandemia, o façam obedecendo o seguinte cronograma:

§ 1º A data de 20 de junho de 2021, como limite para sua realização;

§ 2º A data de 30 de junho de 2021, como limite para o envio do relatório contendo as propostas aprovadas e a relação dos delegados para o Conselho Nacional dos Direitos da

5ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

“Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas”

Pessoas Idosas;”.

Tendo em vista o curto lapso temporal para realização da **5ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa**, o Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal-CDI/DF, deliberou na sua 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de junho de 2021, realizar esta Conferência virtualmente, no **dia 18/06/2021, das 9h às 12h e das 14h às 18h.**

Apesar de todas as dificuldades, a 5ª CDDPI realizou-se com tranquilidade e expressiva participação do Poder Público e da Sociedade Civil. Todavia, a não realização das etapas preparatórias nas diversas regiões administrativas foi prejudicial, haja vista a dificuldade dos participantes, notadamente os idosos, em compreender a metodologia dos trabalhos, a relevância dos eixos temáticos e a importância do próprio evento para a construção da política distrital da pessoa idosa. A exiguidade do tempo também comprometeu a divulgação do evento e a mobilização da sociedade, o que foi considerado o principal ponto negativo pelos participantes na avaliação do evento.

Quanto aos documentos normativos da 5ª CDDPI, a Resolução nº 162/2021-CDI/DF de convocação da Conferência e o Regimento Interno foram publicados a tempo, no DODF nº 105, págs. 10, 11 e 12, do dia 08 de junho de 2021.

8. Relação das Diretrizes Priorizadas

DIRETRIZES PRIORITARIAS NO ÂMBITO DISTRITAL
EIXO I. Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas. <i>Subeixos I: Saúde, Assistência Social e Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer</i>
SAÚDE

5ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

“Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas”

1	Criar no Distrito Federal Hospital para pessoas Idosas com área de especialização em geriatria. Qualificando assim o serviço de atendimento de saúde a essa população, proporcionando maior agilidade na marcação de consultas com especialistas, cirurgias e exames garantindo condições de acesso. Apropriando-se de protocolos hospitalares para assistência a pessoa idosa incluindo criação de Centro de Referência de Atendimento psiquiátrico e psicológico especializados.
2	Disponibilizar médico da rede hospitalar de cada região para acompanhamento e atendimento em domicílio e institucional, aos idosos com comprometimento de saúde, garantindo também ao idoso com transtorno mental o acolhimento institucional.
3	Promover o enfrentamento a COVID-19, e o fortalecimento da atenção primária de saúde, com a ampliação do NRAD. Bem como, garantir ampliação da Rede de Atenção Secundária em Saúde, seguindo os dispositivos da Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Divulgando e ampliando as ações do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Programa Saúde na Família para os idosos.
4	Propor discussão sobre os cuidados paliativos no Distrito Federal.
5	Garantir a telemedicina como ferramenta para prevenção de doenças e acompanhamento da saúde do idoso, bem como ampliar a prática da telemedicina preventiva; como forma de possibilitar o amplo acesso a todos idosos e sua prática na pandemia.
6	Garantir, com porcentagem mínima estabelecida em lei, o atendimento e acesso do idoso às políticas públicas.
7	Realizar ações e iniciativas relacionadas à temática do cuidado, buscando regulamentação e padronização do conteúdo programático e carga horária dos cursos voltados à cuidadores.
8	Formação e capacitação permanente de profissionais da rede pública e familiares para atender as necessidades das pessoas idosas e do processo de envelhecimentos saudável com respeito e dignidade, de forma integrada com a Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Justiça, Trabalho e Desenvolvimento Social. (integralidade da atenção e coordenação do Cuidado à Pessoa Idosa, fortalecendo o direito ao SUS). <i>(Fórum Distrital da Sociedade Civil em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – FDDPI)</i>
9	Fortalecimento e implementação da rede de serviços de saúde para atender integralmente as necessidades das pessoas idosas, inclusive a saúde mental (prevenção do suicídio). Com a proposta de criação de Centro de Referência de Atendimento ao Idoso com tratamento psiquiátrico e psicológico especializado <i>(Fórum Distrital da Sociedade Civil em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – FDDPI)</i>

5ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

“Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas”

ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10	Promover busca ativa para inclusão em cadastro único das pessoas em idosas em situação de rua.
11	Promover sistema informatizado para acompanhamento dos benefícios sociais de idosos, como forma de prevenção contra abusos de familiares.
12	Ampliar a oferta de cursos profissionalizantes para cuidadores de idosos, pela Secretaria de Educação.
13	Capacitar e fortalecer todas as organizações da Sociedade Civil que ofertam o serviço de acolhimento para idosos, e que possuem termo de colaboração firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES), para atendimento de idosos com diversos graus de dependência.
14	Criação, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES), Centro Dia e implantação do Serviço de Proteção Social no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas. Bem como, criação e ampliação dos Centros de Convivência e incentivo a participação de idosos.
15	Ampliar quadro de servidores nos aparelhos públicos (principalmente Centro de Referência de Assistência Social-CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS) para realização das visitas domiciliares com vistas a mapear e atender as demandas do público de forma a prevenir violações de direitos.
16	Criar e implantar um sistema de cadastro das Instituições locais de acolhimento para idosos, com o intuito de acompanhamento do número vagas, residentes, principais patologias existentes, medicamentos utilizados, número de internações, faixa etária dos residentes, grau de dependência, número de profissionais e sua área de atualização e modalidade institucional.
17	Fortalecer a articulação e o fluxo de informações entre os serviços e equipamentos SEDES, Segurança Pública e SES.
18	Fortalecimento e implementação da rede de serviços, benefícios programas e projetos da assistência social com financiamento adequado para recursos de custeio e investimento, aprimorando a parceria com a sociedade civil e apoio aos familiares. (<i>Fórum Distrital da Sociedade Civil em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – FDDPI</i>)
19	Construir Instituições de acolhimento para Idosos em todas as Cidades Satélites.
20	Ampliar o debate sobre a autonomia financeira e sexual dos idosos acolhidos em instituições de acolhimento.
PREVIDÊNCIA	
21	Facilitar o acesso ao direito à aposentadoria, garantindo capacitação e ampliação no quadro de servidores, com oferta de assistência humanizada aos idosos no procedimento de prova de vida e auxílio Benefício de Prestação Continuada (BPC), com prioridade para atendimento presencial para os que necessitam de acompanhamento do “Meu INSS”.
22	Manutenção dos direitos adquiridos nos regimes de previdência social relativos ao

5ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

“Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas”

	RGPS e RPPS (<i>Fórum Distrital da Sociedade Civil em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – FDDPI</i>)
23	Estabelecer um sistema de registro de denúncias que capte todas as negligências do INSS e da Previdência Social para assegurar os direitos adquiridos.
MORADIA	
24	Discutir programas habitacionais para idosos assegurando o percentual de 10% das habitações exclusivas para esse público, garantindo todas as adaptações necessárias para sua faixa etária e necessidades. (<i>Fórum Distrital da Sociedade Civil em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – FDDPI</i>). Bem como, propor iniciativas de crédito diferenciados com incentivo ao empreendedorismo e acesso a moradia.
25	Construir vilas com estrutura apropriada para idosos, com apoio de equipe multiprofissional especializados em geriatria e gerontologia, como alternativa habitacional para idosos de baixa-renda. Considerando o aumento da população idosa, da expectativa de vida e a hipossuficiência, que podem ser fatores que justifiquem o fato da população idosa não ser atrativa para o mercado imobiliário.
26	Promover ações de apoio às Instituições de Longa Permanência do Distrito Federal, com destinação do Fundo do Idoso, após a caracterização das principais necessidades das organizações sociais e construção de um plano de apoio para as instituições.
27	Garantir a ampliação das ações de acessibilidade e ambiência da cidade, realizando ações de promoção à acessibilidade da pessoa idosa no espaço urbano do Distrito Federal, como construção de calçadas e rampas.
28	Responsabilização e sanções previstas em lei do servidor ou administrador público que deixar de observar o cumprimento dos padrões de acessibilidade estabelecidos em legislação específica e nas normas técnicas brasileiras, por ocasião de: realização e aprovação de projetos: Fiscalização de obras e manutenção de mobiliário urbano. Adaptação aos padrões referidos em edificações consolidadas. (<i>Fórum Distrital da Sociedade Civil em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – FDDPI</i>)
TRANSPORTE	
29	Garantir fiscalização nos transportes públicos, no que se refere ao atendimento a idosos e promover ações de sensibilização e capacitação sobre envelhecimento para esses profissionais.
30	Redução da idade de 65 para 60 anos para o direito à gratuidade no transporte coletivo. Elevar o limite de renda para a inclusão do idoso no transporte gratuito interestadual para 3 salários mínimos com fiscalização. (<i>Fórum Distrital da Sociedade Civil em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – FDDPI</i>)
31	Adequar o sistema de sinalização com implantação de sinal inteligente com maior tempo nos cruzamentos das ruas e avenidas, aumentar o número de sinaleiras assegurando a mobilidade do idoso. Propor a isenção da taxa para retirada do cadastro para usar as vagas destinadas ao idoso. (<i>Fórum Distrital da Sociedade Civil em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – FDDPI</i>)

5ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

“Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas”

CULTURA	
32	Garantir a gratuidade de eventos esportivos e culturais, com horários matutinos e vespertinos, facilitando o acesso da pessoa idosa. (<i>Fórum Distrital da Sociedade Civil em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – FDDPI</i>)
33	Implantar nos centros comunitários nas regiões administrativas espaço para exposições e feiras de trabalhos artesanais dos idosos, inclusão de idosos contadores de história. (<i>Fórum Distrital da Sociedade Civil em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – FDDPI</i>)
ESPORTE E LAZER	
34	Ampliar turmas de esportes no âmbito da Secretaria de Esporte, criando oportunidades de lazer para o idoso. Com fomento a projetos de parcerias público-privada, que visem o desenvolvimento de atividades gratuitas educacionais de esporte, lazer, apoio psicológico, ofertando espaços de socialização, realização de atividades manuais, culturais, práticas de esportes, e orientações sobre gerenciamento de finanças.
35	Financiar e planejar encontros regionais de grupos de idosos de forma continuada.
36	Fomentar o turismo para idoso, com criação de serviços específicos no Distrito Federal para esse público, junto à Subsecretaria de Políticas para Idoso.
37	Promover atividades esportivas de lazer com as pessoas idosas nas academias, praças esportivas ou espaços públicos com acompanhamento de profissionais. Implantar praças, quadras esportivas, pontos de encontro comunitário em todas as regiões do DF, com manutenção periódica dos equipamentos e com orientações de profissionais em formação na área de gerontologia. (<i>Fórum Distrital da Sociedade Civil em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – FDDPI</i>)
EIXO II. Educação: assegurando direitos e emancipação humana.	
1	Apoiar a ampliação de cursos e programas de profissionalização para a pessoa idosa, bem como promover a articulação entre as secretarias de trabalho e educação para ampliação da empregabilidade desse segmento.
2	Articular, incentivar e promover campanhas de educação para o envelhecimento de forma a alcançar diversos setores sociais, mídias e a sociedade como um todo
3	Apoiar e fomentar a realização de ações de alfabetização, letramento e inclusão digital da população idosa.
4	Criar um programa de educação tecnológica/digital para pessoas idosas em escolas públicas da rede de ensino com tutores capacitados para a inclusão digital da terceira idade.
5	Incentivar conhecimentos e saberes sobre a Gerontologia na educação básica, nos programas educacionais voltados aos jovens e nos cursos de educação superior; de forma a promover uma cultura de respeito e valorização das especificidades, diversidades e vivências do envelhecimento e do papel da pessoa idosa na sociedade.
6	Propor inserção de ações de educação ao envelhecimento aos professores da Secretaria de Educação.

5ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

“Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas”

7	Reivindicar programas de educação não-formal e programas da terceira idade como centros de convivência, Universidades Abertas a Pessoa Idosa, espaços de lazer e promoção da atividade física.
8	Desenvolver ações de educação para o envelhecimento com enfoque na pessoa idosa, com conteúdo sobre saúde, defesa dos direitos (em parceria com OAB, Defensoria Pública e demais órgãos), qualidade de vida, educação financeira, direitos do consumidor (em parceria com PROCON/DF).
9	Incentivar a criação de programas de educação continuada junto as universidades do DF, bem como ampliar a criação de Curso de Cuidadores de Idoso.
10	Atuar na oferta de programas de Educação de Jovens e Adultos para as pessoas idosas, por meio de um estudo sobre as necessidades da população idosa do DF e ações de incentivo e qualificação dos docentes. Inserir nessa proposta a oferta de bolsa para o educando.

EIXO III. Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

1	Estabelecer no Distrito Federal, mecanismos de fiscalização e diretrizes de proteção e assistência jurídica e psicossocial às pessoas idosas vítimas de abusos, maus tratos e negligências de modo a coibir situações de violências.
2	Criar uma Delegacia Especializada para Atendimento Exclusivo às pessoas idosas vítimas de violência, com instalações físicas, adequadas, equipes multiprofissionais.
3	Estruturar, implantar e/ou implementar um programa Distrital de enfrentamento e monitoramento de Violência Contra Pessoa Idosa envolvendo a Saúde, Segurança Pública Assistência e em todas as esferas do GDF, com base no Estatuto e na Política Nacional do Idoso.
4	Criar/ampliar espaços de acolhida e convivência para idosos, vítimas de violência, com trabalhos para as vítimas, famílias e agressores, envolvendo um trabalho integralizado entre a saúde e a assistência social.
5	Efetivar programação com a imprensa local, com o objetivo de tratar sobre o enfrentamento à violência contra a pessoa idosa e a necessidade de denunciar nos canais específicos, com destaque para a divulgação do Disque 100 em casos de violação de direitos envolvendo escolas, familiares e cuidadores.
6	Comprometer o Governo do Distrito Federal na realização de campanhas de divulgação e esclarecimento sobre a legislação, as políticas, os serviços, os diagnósticos sociais e os instrumentos de defesa dos direitos da pessoa idosa, por meio de veículos de comunicação de massa.
7	Fomentar e Estimular a pesquisa ampla sobre causas, natureza, magnitude, gravidade e consequências de todas as formas de violência contra mulheres e homens idosos e dar ampla divulgação às conclusões das pesquisas e estudos.
8	Criar programa de educação permanente e continuada para capacitar a rede de proteção e garantir os direitos sobre prevenção de identificação de risco social,

5ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

“Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas”

	bem como implementar um fluxo efetivo nas intervenções em rede.
9	Fortalecimento e ampliação da Central Judicial do Idoso, propondo sua descentralização para as demais regionais do Distrito Federal.
10	Fortalecer a rede de proteção e atendimento da pessoa idosa do Distrito Federal de modo a promover maior integração e comunicação a fim de evitar a revitimização da pessoa idosa.
11	Realizar capacitação permanente e contínua de conselheiros, dirigentes e funcionários públicos e privados, cuidadores, idosos, familiares e grupos de auto-ajuda para o atendimento humanizado da pessoa idosa, abordando temas como direitos sociais e políticos e considerando as dimensões de gênero, sexualidade, envelhecimento, prevenção da DST/AIDS, valendo-se de parcerias entre Estado e sociedade civil e Universidades públicas e privadas e outros órgãos governamentais e não governamentais).
12	Criar um comitê permanente Regional e Distrital para acompanhamento das ações de enfrentamento e prevenção da violação dos direitos humanos da pessoa idosa com a participação da sociedade e capacitação contínua das comunidades.
EIXO IV. Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.	
1	Reafirmar o Conselho dos Direitos do Idoso como instância permanente de participação social, com caráter paritária e deliberativo, e defender sua autonomia enquanto responsável por elaborar as diretrizes para a formulação e a implementação da política da pessoa idosa na respectiva esfera administrativa.
2	Exteriorizar, amplificar e capilarizar a influência dos Conselhos dos Direitos do Idoso sobre as decisões da administração pública, tanto em nível Distrital quanto nas esferas municipais, estaduais e nacional.
3	Garantir a representatividade de idosos no quadro de Conselheiros assim como a escuta qualificada e a efetiva interlocução com organizações e movimentos representativos da pessoa idosa.

9. MOÇÕES

Foram apresentadas 03 (três) moções e todas aprovadas em plenária, conforme resumo abaixo:

1 - MOÇÃO DE REPÚDIO contra a colocação do código MG2A na Classificação Internacional de Doenças versão 11 que enquadra a velhice como doença. O rótulo “velhice” substitui “senilidade”, usado na CID-10. A decisão resultou de discussões que apontavam para a conotação cada vez mais negativa de “senilidade” nos últimos 30 anos”. E que poderá levar a conotações negativas para o termo velhice.

5ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

“Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas”

2 - MOÇÃO DE CELEBRAÇÃO DOS 30 ANOS DE CRIAÇÃO DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, a se completarem em 26/12/2021. A data de criação do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF precede os próprios marcos legais mais importantes que regulamentam a atenção e a assistência às pessoas idosas no país. Sua criação se deu pela Lei nº 218, de 1991, tendo sido regulamentada pelo Decreto nº 13.970 de 1992. Essa prerrogativa de anterioridade, ou seja, de ter sido criado antes mesmo da Política Nacional do Idoso (Lei Federal nº 8.842, de 1994) ou do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, 2003) não é exclusiva do CDI/DF, tendo essa anterioridade também ocorrido em muitos estados e municípios do país, e inclui o Grande Conselho Municipal do Idoso, assim denominado o CDI do município de São Paulo, criado em 24/09/1992.

3– MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO E RECONHECIMENTO. O Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal-CDI/DF, por meio do seu Presidente que subscreve este documento, aprova MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO E RECONHECIMENTO às servidoras CIRLANIA MOTA ALEXANDRINO, Secretária Executiva; GIOVANA NAZÁRIO DE OLIVEIRA; Agente Administrativa e EDUARDA PEREIRA DE OLIVEIRA MAGALHÃES, Assessora Técnica, pela dedicação e empenho nos trabalhos prestados a este Colegiado que vêm viabilizando as ações do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal em benefício das pessoas idosas da nossa capital, em especial na organização da *5ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa*.

10. Relação dos nomes dos delegados distritais representantes da sociedade civil e do poder público, eleitos da 5ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa-5ª CDDPI

5ª CONFERÊNCIA DISTRICTAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

“Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas”

DELEGADOS TITULARES DA SOCIEDADE CIVIL			
	NOME	IDA DE	CONTATO
			E-MAIL : TELEFONE:
1	Henrique Salmazo da Silva Universidade Católica de Brasília (UCB-DF)/ Conselheiro do CID/DF	34	henriquesalmazo@yahoo.com.br (11) 9 9143-6644
2	Otávio Tôledo Nóbrega Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG- DF)/ Conselheiro do CID/DF	47	otnobrega@gmail.com (61) 9 8451-3718
3	Domingos Lindoso Santos UniSER/Universidade de Brasília (UNB)	60	domlinsan65@gmail.com (61) 9 8404-1106
4	Maria de Lourdes da Silva Severino Associação dos Idosos de Taguatinga (AIT)/ Conselheira do CID/DF	81	idososdetaguatinga@gmail.com (61) 9 9618-4899
5	Maria Djanira Gonçalves Casa do Ceará em Brasília	77	djaniragoncalves@uol.com.br (61) 9 9963-2172
DELEGADOS SUPLENTE DA SOCIEDADE CIVIL			
	NOME	IDADE	CONTATO
			E-MAIL : TELEFONE:
1	Maria José Pereira de Resende Associação Maria da Conceição (ASMAC)	78	maria.asmac@gmail.com (61) 9 8150-6869
2	Karla de Sousa Araújo Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM- DF)/ Conselheira do CID/DF	52	karladsa@gmail.com (61) 9 9986-6879

5ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

“Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas”

DELEGADOS TITULARES DO PODER PÚBLICO			
	NOME	IDADE	CONTATO
			E-MAIL : TELEFONE:
1	Ângela Maria dos Santos Delegacia Especial de Repressão aos Crimes por Discriminação Racial, Religiosa ou por Orientação Sexual ou Contra a Pessoa Idosa ou com Deficiência (DECRIN)	47	delegadaangela@gmail.com (61) 9 9923-7674
2	Maíra de Oliveira Valadares Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social -SEDES	36	maira.valadares@sedes.df.gov.br (61) 9 8197-2701
3	Ana Maria Neris Alves Resende Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDES)	38	ananeris@gmail.com (61) 9 9627-0161
DELEGADOS SUPLENTE DO PODER PÚBLICO			
	NOME	IDADE	CONTATO
			E-MAIL : TELEFONE:
1	Débora Brasil Miranda Secretaria de Estado de Saúde (SES)/ Conselheira do CID/DF	33	dbm146@gmail.com (61) 9 9844-5529
2	Lucélia de Jesus Abreu Secretaria de Estado de Educação (SEE)/Conselheira do CID/DF	43	luceliaabreu@edu.se.df.gov.br (61) 9 9645-1500

11. Avaliação

A 5ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa ao ser realizada sob a preservação de preceitos democráticos de participação conseguiu atingir o objetivo de propiciar a reflexão, a discussão de qualidade sobre as ações voltadas às pessoas idosas tanto nos espaços de participação, como nos de gestão da política que visam a garantia de direitos à esse público. O processo foi realizado de forma remota, dinâmica, didática e acessível aos

5ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

“Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas”

participantes. A comissão organizadora demonstrou preocupação constante em esclarecer as dúvidas suscitadas, bem como em envolver a todos nas discussões e propostas.

A fala inicial da Secretária Executiva do CDI-DF, Cirlânia Mota, explicitou a dinâmica dos trabalhos de maneira clara e objetiva, evidenciando muito apreço aos idosos participantes.

A leitura do regimento interno, realizado pelo Dr. Mauro, presidente desse Conselho, foi um momento de elucidação e com o auxílio de recursos visuais, pôde ser compartilhado aos presentes.

As falas do Senhores Jaime Santana, representante da SEJUS, e do Subsecretário Washington Mesquita, da Subsecretaria do Idoso/ SEJUS, trouxeram a pauta da pessoa idosa como prioritária nas políticas públicas de garantia de direitos e enfrentamento à violência contra o idoso no âmbito do Distrito Federal.

O discurso da Sra. Maria de Lourdes, dirigente da Associação dos Idosos de Taguatinga, foi empoderado e repleto de afeto, transportando a pessoa idosa ao seu devido lugar de fala, tão almejado nessa Conferência.

A palestra do Secretário Nacional, Sr. Antonio Costa, foi o ápice dos trabalhos do período matutino. Diversos foram os feedbacks sobre como o tema foi abordado sob uma perspectiva contemporânea, embasado em dados científicos e retratando várias esferas da política pública, bem como contextualizando a atenção ao idoso no Distrito Federal.

Durante os trabalhos foi possível realizar as inscrições e estabelecer um processo para eleger 12 (doze) delegados sendo 7 (sete) membros da Sociedade Civil e 5 (cinco) membros do Poder Público, priorizando a presença da pessoa idosa. Os candidatos tiveram seu momento democrático de fala e a votação foi realizada através do envio de cédulas elaboradas em formulários google, encaminhado aos delegados representantes do poder público e sociedade civil através de grupos de whatsapp, previamente criados pela comissão organizadora.

O processo foi descomplicado, rápido, eficaz e sem maiores intercorrências. No qual todos, inclusive pessoas idosas, puderam eleger seus representantes. Para maior transparência, o resultado foi compartilhado em tela, pela equipe.

No período vespertino, os trabalhos foram exclusivos de apresentação das propostas de diretrizes prioritárias de cada eixo temático. Os documentos foram compartilhados por seus

5ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

“Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas”

respectivos relatores, que realizaram a leitura da síntese das propostas submetidas pelos inscritos. Após a leitura, foram submetidas à discussão, análise de possíveis ajustes e construção/reformulação. Resultando nas propostas encaminhadas, supracitadas no presente relatório. A participação foi intensa, verificando-se o interesse dos participantes em construir propostas realistas que atendam efetivamente a pessoa idosa, em diversos aspectos ininterruptamente.

Por fim, realizou-se a leitura de 3 (três) moções, elaboradas respectivamente pelos conselheiros Henrique Salmazo da Silva, da Universidade Católica de Brasília, Otávio Tôledo Nóbrega, da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia e presidente CDI-DF, Mauro Moreira de Oliveira Freitas. Integralmente aprovadas pelos presentes, conforme descrito a cima, e em anexo.

Concluiu-se os trabalhos, com um momento lúdico e cultural, no qual foram recitadas poesias criadas especificamente para o evento, pelos senhores Domingos Lindoso e Henrique Salmazzo.

Ao decorrer do evento, inúmeros foram os elogios participados pelo chat na plataforma digital, bem como verbalizados ao longo da Conferência. As manifestações de apoio e reconhecimento da realização da 5ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa validam a importância desse espaço e das discussões abordadas. Além de exemplificar que o formato remoto gerou um alcance surpreendente de participação de idosos. Objetivo esse, primordial na execução de tal atividade.

5ª CONFERÊNCIA DISTRICTAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

“Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas”

QUANTITATIVO DE PARTICIPANTES NA 5ª CDDPI

PARTICIPANTES	INSCRITOS	PRESENTES	IDOSOS PRESENTES	CONSELHEIROS PRESENTES
DELEGADOS DA SOCIEDADE CIVIL	49	42	24	11
DELEGADOS DO GOVERNO	28	28	00	06
OBSERVADORES	09	16	00	00
CONVIDADOS	04	04	01	00
TOTAL GERAL	90	90	25	17

Brasília, 28 de junho de 2021

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS

Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal

NATHÁLIA KRISTINA BESERRA CAVALCANTE DIAS

Conselheira titular do CDI/DF, representante da Secretaria de
Estado de Desenvolvimento Social